PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2023 (Dia do Servidor Público) para o dia 01 de novembro de 2023 e suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais no dia 03 de novembro que sucede o Dia de Finados, dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2023 (Dia do Servidor Público) para o dia 01 de novembro de 2023 (Dia de Todos os Santos) e suspende o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais no dia 03 de novembro que sucede o feriado nacional do "Dia de Finados".

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Fiscalização nas feiras-livres, funcionarão normalmente durante esses dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de outubro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/10/2023.
Neiva de Barros Oliveira